ESCLARECIMENTOS 4 - Pregão Eletrônico n. 13/2021

Prezado Licitante,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 13/12/2021, ao final transcrito, seguem as informações requisitadas (respondidas com auxílio da área técnica – Tecnologia da Informação do CREMERJ):

Resposta ao esclarecimento 1: Os documentos devem ser encaminhados em conformidade os requisitos de HABILITAÇÃO – Cláusula 9 do Edital, em especial, o disposto nos itens 9.6, 9.6.1 e 9.8.3 do Edital.

Resposta ao esclarecimento 2: Conforme cláusula 7.5.1 do Edital.

Resposta ao esclarecimento 3: Conforme itens 8.2 e 8.3 do Edital.

Resposta ao esclarecimento 4: Maxx Projetos e Consultoria em TI LTDA EPP - CNPJ nº 12.900.948/0001-82.

Resposta ao esclarecimento 5: Conforme art.65 §5º quaisquer tributos ou encargos legais criados alterados ou extintos, poderão ser objeto de avaliação a época de sua ocorrência.

Resposta ao esclarecimento 6: Não há objeção do treinamento ser remoto.

Resposta ao esclarecimento 7: O reajuste, quando devido, será dado em conformidade com a cláusula 15 do Termo de Referência.

Resposta ao esclarecimento 8: Tendo em vista a complexidade do objeto, a prestação de serviço deve obedecer a todos os requisitos de segurança e atender integralmente a conformidade do termo de referência onde a modalidade de *Home Office* não é citada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

KARLA D. P. DOLEJSI
Pregoeiro
CREMERJ

--- Mensagem original ---
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO PE Nº 13/2021 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
De: "XXXXXXXX" <xxxxxxxxxxxxxxxxx>
Para: "licitacoes@crm-rj.gov.br" <licitacoes@crm-rj.gov.br>
CC: "xxxxxxxxxx" <xxxxxxxxxxxxxxxxxx>
Data: 13-12-2021 15:07

Boa tarde, seguem os questionamentos:

1. Entendemos que as empresas licitantes podem participar do certame com CNPJ matriz ou filial e que todos os documentos de habilitação devem estar vinculados a esse mesmo CNPJ. Porém, os atestados técnicos e os documentos como: balanço patrimonial, índices contábeis, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa federal (certidão da dívida ativa da União Federal), CNDT, podem ser emitidos no nome da matriz, mesmo que a licitante participe com a filial, uma vez que são documentos que comprovam recolhimento centralizado. Está correto o nosso entendimento?

2. Os lances deverão ser fornecidos considerando o valor unitário do item? O valor global do item? Ou o valor global da soma dos itens?

3. Entendemos que não há necessidade de enviar planilha de custo e formação de preço em anexo a proposta inicial a ser cadastrada no sistema. A planilha de custo e formação de preço somente deverá ser enviada em anexo a proposta de preço ajustada. Está correto nosso entendimento?

4. Qual a empresa atualmente presta o serviço licitado?

5. Entendemos que as empresas cuja atividade principal é beneficiária da desoneração da folha poderão utilizar-se desta na confecção do seu preço, pois está é a sua realidade tributária. Está correto nosso entendimento? Entendemos que em caso de término da desoneração, as empresas que atualmente se beneficiam desse regime poderão solicitar reajuste de contrato com base no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93 e art. 103, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Está correto o entendimento?

6. Entendemos que, como serviços poderá ser prestado em qualquer lugar do Brasil, o treinamento inicial será online. Está correto o entendimento?

7. Sabendo que haverá reajuste do salário mínimo em janeiro de 2022, entendemos que os licitantes já deverão prever em seus preços o valor do salário mínimo reajustado. Está correto o entendimento?

8. Há a possibilidade de o serviço ser prestado na modalidade *home office*?